

MARCELO MAGALHÃES PEIXOTO
COORDENADOR

REVISTA DE DIREITO TRIBUTÁRIO DA APET

ANO VIII - EDIÇÃO 32 - DEZEMBRO 2011

REPOSITÓRIO AUTORIZADO DE JURISPRUDÊNCIA:

- do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Portaria COJUD n. 06, de 14 de novembro de 2005, deferido pela Exmo. Sr. Desembargador Federal Diretor da Revista Carlos Fernando Mathias)
- do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Portaria n. 04, de 29 de abril de 2005, deferido pela Exma. Sra. Desembargadora Federal Diretora da Revista Salette Nascimento)
- do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (sob o n. de inscrição 23 – Portaria n. 02, de 26 de outubro de 2005, deferido pelo Exmo. Sr. Desembargador Federal Luiz Carlos de Castro Lugon, Diretor da Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da Quarta Região)
- do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (sob n. 14 – Despacho do Exmo. Sr. Desembargador Federal Diretor da Revista José Baptista de Almeida Filho, publicado no DJU de 5 de setembro de 2005, seção 2, página 612)
- do Superior Tribunal de Justiça, a partir de 07 de novembro de 2008. Despacho do Ministro-Diretor da Revista do STJ.
- do Supremo Tribunal Federal, a partir de 21 de outubro de 2009. Registro de número 045-09. Processo n. 33352, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, 21 de outubro 2009.

MP
EDITORA



Editoração
Mônica A. Guedes

Diretor responsável
Marcelo Magalhães Peixoto

Impressão e acabamento
Yangraf

Ano VIII – Edição 32 – Dezembro 2011

Tiragem: 3.000

Todos os direitos desta edição reservados à

© MP Editora – 2011
Av. Paulista, 1.776 – 1º andar
01310-200 – São Paulo
Tel./Fax: (11) 3101 2086
adm@mpeditora.com.br
www.mpeditora.com.br

ISSN: 1806-1885

CONSELHO EDITORIAL

André Elali
Clélio Chiesa
Cristiano Carvalho
Edison Carlos Fernandes
Edmar Oliveira Andrade Filho
German Alejandro San Martín Fernández
Guilherme Cezaroti
Guilherme von Müller Lessa Vergueiro
Helenilson Cunha Pontes
Igor Nascimento de Souza
Ives Gandra da Silva Martins
José Maria Arruda de Andrade
Júlio Maria de Oliveira
Leonardo Freitas de Moraes e Castro
Marcelo de Lima Castro Diniz
Marcelo Magalhães Peixoto
Paulo César Conrado
Roberto Wagner Lima Nogueira
Tácio Lacerda Gama



APET – Associação Paulista de Estudos Tributários
Av. Paulista, 1.776 – 1º andar
01310-200 – São Paulo-SP – Brasil – Fone: (11) 3105-6191



INSTRUÇÕES PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS NA REVISTA DA APET

A *Revista de Direito Tributário da APET* é uma publicação especializada em Direito Tributário, portanto todos os artigos enviados devem versar sobre esse tema.

A publicação dos artigos não importará em retribuição financeira para o(a) autor(a) por parte da MP Editora ou por parte da APET.

A remessa espontânea dos artigos significará a cessão dos direitos autorais à Revista e, uma vez publicados, será permitida posterior reprodução, desde que citada a fonte.

É de responsabilidade do(a) autor(a) a observância da Lei n. 9.610/98.

Os artigos devem ser inéditos e datados do dia da elaboração. Todas as citações devem estar acompanhadas da respectiva fonte de referência.

Os arquivos deverão ser enviados em documento de Word, tendo um mínimo de 15 e um máximo de 20 páginas, observadas as seguintes configurações:

a) fonte Arial tamanho 11 para o corpo do texto e Arial 9 para as notas de rodapé e citações; espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

b) margens em página com formato A4: superior 2,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda 3,0 cm; e direita 3,0 cm. O espaçamento entre linhas é 1,5 cm;

O(A) autor(a) deverá enviar também um minicurrículo de seu histórico profissional e acadêmico, bem como os dados para contato.

Os artigos poderão ser encaminhados para o Coordenador Geral da Revista, Marcelo Magalhães Peixoto, por e-mail (mmp@mpeditora.com.br) ou, na forma impressa, para o endereço: Av. Paulista, 1.776 – 1º andar, Bela Vista, CEP 01310-200, São Paulo – SP.

Após o recebimento, os artigos serão avaliados pelo Conselho Editorial da Revista.



AUTORES

COORDENADOR GERAL DA REVISTA

MARCELO MAGALHÃES PEIXOTO

RESPONSÁVEL PELA JURISPRUDÊNCIA DA REVISTA

GUILHERME CEZAROTI

ANA PAULA SAUNDERS

Atualmente advogada da Vale S.A. Foi advogada do Vinhas & Redenshi e estagiária do escritório Vieira, Rezende, Barbosa e Guerreiro Advogados. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica – PUC/RJ, onde foi Monitora de Direito Comercial III (Títulos de Crédito) dos Profs. Luiz Emygdio F. da Rosa Jr., Francis Waleska e Mauro Braga. É pós-graduada em Direito Financeiro e Tributário pela Universidade Federal Fluminense.

ANDRÉ MENDES MOREIRA

Doutor (USP) e Mestre (UFMG) em Direito Tributário. Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário. Professor Adjunto de Direito Tributário dos Cursos de Graduação, Especialização e Mestrado da Faculdade de Direito Milton Campos. Professor Convidado dos Cursos de Especialização em Direito Tributário da FGV/RJ, da PUC/SP e do IBET.

CLÁUDIO AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA

Especialista pela Universidade de São Paulo – USP/SP. Mestre e Doutorando pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Conselheiro Julgador do Conselho Municipal de Tributos de São Paulo – CMT. Conselheiro Julgador do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF. Advogado.

DALTON CESAR CORDEIRO DE MIRANDA

Consultor em Trench, Rossi e Watanabe Advogados. Pós-graduado em Administração Pública pela EBAP/FGV.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Professor Emérito da Universidade Mackenzie, em cuja Faculdade de Direito foi Titular de Direito Econômico e de Direito Constitucional.

MARIA INÊS MURGEL

Advogada. Conselheira da Primeira Turma, da Primeira Seção, da Terceira Câmara do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

RODRIGO CÉSAR DE OLIVEIRA MARINHO

Mestre e Doutorando em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP. Professor dos cursos de especialização e extensão em Direito Tributário da Associação Paulista de Estudos Tributários (APET), da Escola Paulista de Direito (EPD) e do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET), Advogado.

SUMÁRIO

ARTIGOS	11
A NECESSIDADE DE MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NOS AUTOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 377.457	13
<i>Ana Paula Saunders</i>	
1. Introdução	13
2. Necessidade de modulação temporal dos efeitos da decisão proferida pela Suprema Corte em razão da alteração da jurisprudência	15
3. Conclusão	34
OPINIÃO LEGAL: REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA. CRIAÇÃO DE HOLDING INTERNACIONAL. TRIBUTAÇÃO DE LUCROS AUFERIDOS POR CONTROLADAS DIRETAS E INDIRETAS NO EXTERIOR	39
<i>André Mendes Moreira</i>	
1. Da Consulta	39
2. Breves considerações acerca da tributação de lucros auferidos por coligadas ou controladas no exterior	40
3. A jurisprudência no Judiciário	44
4. A jurisprudência administrativa: o “Caso Eagle”	48
5. Conclusões	57
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA: NÃO INCIDÊNCIA NAS ATIVIDADES DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTÓRIOS E NOTARIAIS	59
<i>Cláudio Augusto Gonçalves Pereira</i>	
1. Introdução	59
2. A decisão do Supremo Tribunal Federal	59
3. O imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	63
4. Incidência do ISS	65
5. Serviço público material: não incidência do ISS	66
6. Incertezas jurídicas	68
	9

7. Nossa posição	69
8. Conclusões	70
Bibliografia	71
O novo conceito de papel e sua imunidade tributária	73
<i>Dalton Cesar Cordeiro de Miranda</i>	
1. Introdução	73
2. Tributo e Direito Tributário	74
3. Imunidade tributária e limitação constitucional ao poder de tributar: o artigo 150, inciso VI, alínea 'd', da Constituição Federal	76
4. O conceito de papel	78
5. Proposições legislativas sobre o tema	87
6. A evolução da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal	92
7. Conclusão – O novo conceito de 'papel' e sua imunidade tributária – Uma proposta de solução	98
8. Bibliografia	101
DRAWBACK IMPORTAÇÃO: APLICAÇÃO DAS REGRAS DE DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO	103
<i>Rodrigo César de Oliveira Marinho</i>	
1. Introdução	103
2. Exportações constitucionalmente incentivadas	104
3. <i>Drawback</i>	107
4. Constituição do crédito tributário nas importações	116
5. Decadência e prescrição	122
6. Conclusão	127
PARECER	129
DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO LUCRO ARBITRADO, PARA FINS DE APURAÇÃO DO IRPJ E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO – PARECER	131
<i>Ives Gandra da Silva Martins</i> <i>Maria Inês Murgel</i>	
JURISPRUDÊNCIA	159